



EDITAL 03/PRH/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS À BOLSA DE PESQUISADOR VISITANTE DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - PRH 48.1. (PRH48.1/ANP-FAPESP N°2025/03556-7 e PRH48.1/ANP-FAPESP N°2024/10544-2)

A Comissão Gestora Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos - PRH-48.1 “Caracterização e Simulação de Reservatórios, Energias Renováveis e Biotecnologia Ambiental” 48.1 da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público que estarão abertas, no período de 23 de junho a 04 de julho de 2025, as inscrições para o processo de seleção de candidatos/as a uma bolsa de Pesquisador Visitante, nos termos do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH/ANP).

1. SOBRE OS FUNDAMENTOS INSTITUCIONAIS

1.1. Os Programas de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Geociências e Tecnologias Energéticas e Nucleares da UFPE participantes do PRH 48.1 são regulamentados por Regimentos Internos publicados no Boletim Oficial da UFPE.

1.2. O Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP (PRH-ANP) foi implementado por esta Agência em março de 1999, em atendimento ao estabelecido na Lei nº 9.478/1997 quanto a determinação para que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) estimulasse a pesquisa e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento de petróleo.

1.3. O PRH-ANP tem como objetivo estimular as instituições de ensino a organizar e oferecer aos seus alunos especializações profissionais consideradas estratégicas e imprescindíveis ao desenvolvimento do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e energia no País.

2. REQUISITOS AOS/AS CANDIDATOS/AS

2.1. Os/as candidatos/as devem atender as seguintes exigências:

- a) Possuir título de doutor(a) obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá ser analisado pela Programa de Pós-Graduação, salvo os casos onde o diploma já tenha sido validado no país;



- b) Disponibilizar Currículo LATTES atualizado ou, se estrangeiro/a, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e/ou prêmios de mérito acadêmicos.
- c) Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada.
- d) Possuir experiência e atuar em pelo menos uma das temáticas relacionadas às áreas de pesquisas do PRH 48.1:
 - I. Biomassa e Biocombustível;
 - II. Biotecnologia Ambiental;
 - III. Hidrogênio Verde, Energias Solar e Eólica;
 - IV. Geologia do Petróleo, Geoenergia e Armazenamento Geológico;
 - V. Métodos Computacionais em Geomecânica;
 - VI. Simulação Numérica Aplicada / Fluxos em Meios Porosos;
 - VII. Tomografia X e Gama Aplicada a Meios Porosos.
- e) Apresentar plano de trabalho relacionado ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis a ser desenvolvido no PRH48.1, em uma das ênfases do item 2.1.d.
- f) Dedicção exclusiva às atividades do programa durante a vigência da bolsa.
- g) No caso de candidatos/as estrangeiros/as, exige-se fluência na língua portuguesa.

2.2. É vedado o acúmulo de recebimento de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro PRH, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, nos termos do artigo 9º da Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013.

3. MODALIDADES DE CANDIDATURA E SUA DESTINAÇÃO

3.1. O PRH 48.1/UFPE foi contemplado com uma cota de bolsa a ser atribuída ao/a candidato/a que se enquadre em uma das seguintes modalidades:

- a) Ser brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil portador/a de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Ser estrangeiro/a, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

3.2. O/a candidato/a estrangeiro/a residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.



4. ATUAÇÃO DO/A BOLSISTA

4.1. O/A bolsista deve executar as seguintes atividades:

- a) Desenvolver todas as atividades administrativas relacionadas PRH 48.1 (atribuições do pesquisador visitante conforme Manual do Usuário PRH-ANP, Informações Gerais, Versão de 001/2025, e determinações da Comissão Gestora e Coordenador). (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/arquivos-3a-fase/manual-usuario-prh-anp-2025.pdf>)
- b) Dedicar-se integralmente às atividades do PRH 48.1.
- c) Participar do desenvolvimento de pesquisas no grupo de trabalho formado pelo COO, alunos bolsistas, pós-doutorandos e apoio técnico do PRH 48.1.
- d) Auxiliar o Coordenador visando garantir a elaboração da prestação de contas do PRH 48.1.
- e) Executar pesquisa sobre tendências tecnológicas do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis, outras fontes de energias renováveis, transição energética, descarbonização e petroquímica de primeira e segunda geração, visando identificar oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento às oportunidades detectadas, a ser entregue à FAPESP nas Reuniões de Avaliação que ocorrem bianualmente de forma presencial;
- f) Auxiliar o Coordenador do PRH 48.1, na elaboração de pesquisa sobre Mapa do Conhecimento das Atividades e Competências da Indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- g) Apoiar os alunos bolsistas e pós-doutorandos do PRH 48.1 na elaboração e acompanhar a execução do Plano de Trabalho de Pesquisa, especialmente quanto a conhecimentos técnicos relacionados ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- h) Elaborar o Relatório Anual de Atividades do PRH 48.1.
- i) Revisar os relatórios de atividades ou anuais dos bolsistas do PRH 48.1.
- j) Apoiar os professores orientadores dos bolsistas em questões relativas à gestão do PRH 48.1.
- k) Ministras disciplinas, cursos, grupos de estudo no âmbito do PRH 48.1.
- l) Elaborar artigos científicos e submetê-los à publicação em periódicos qualificados.
- m) Apresentar trabalhos em eventos nacionais e/ou internacionais.
- n) Orientar estudantes de graduação, mestrado e de doutorado.
- o) Participar em bancas de defesa e de qualificação de trabalhos de pós graduação.



p) Apresentar anualmente à FAPESP, nas datas previstas no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílios o Relatório de Tendências Tecnológicas do Setor, sob pena de suspensão da Bolsa.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 de junho a 04 de julho de 2025, exclusivamente via e-mail: prh48.1@ufpe.br

5.2. Para inscrição, o/a candidato/a deverá encaminhar os seguintes documentos, todos em formato pdf:

a) Cópias do diploma de doutorado, acompanhado do respectivo histórico escolar, obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou documento equivalente.

b) Cópia do CPF e de documento de identidade.

c) Currículo atualizado na plataforma Lattes.

d) Plano de trabalho que contemple os requisitos definidos no programa PRH-ANP e atuação dentro de uma das linhas de pesquisa do PRH48.1, com no máximo 20 páginas. No Plano de trabalho deve constar:

d.1) Projeto de Pesquisa, com os seguintes itens:

a) Título;

b) Objetivos;

c) Introdução (estado da arte);

d) Metodologia;

e) Metas e fases do desenvolvimento do projeto com cronograma;

f) Relevância e impacto do projeto no desenvolvimento científico e tecnológico;

g) Possível contribuição ao desenvolvimento econômico e social;

h) Descrição de apoio financeiro e/ou institucional que assegure a viabilidade de execução do projeto;

i) Bibliografia.

d.2) Experiência e/ou disponibilidade em exercer atividades administrativas (item 6.1.6 do Manual do Usuário PRH-ANP);



d.3) Experiência profissional, articulação com o setor de SETOR PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS PRH-ANP (item 6.1.6 do Manual do Usuário do PRH-ANP Versão 00 01/2025).

e) Planilha de Pontuações preenchida (disponível em www.prh48ufpe.com.br).

f) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes em arquivo único, em formato pdf, com páginas numeradas em ordem crescente e colocados na ordem dos itens apresentados na Planilha de Pontuações do item 5.2.e.

f.1) Para cada item a ser contabilizado deve-se indicar as páginas inicial e final nas colunas PI e PF, respectivamente, da Planilha de Pontuações do item 5.2.e, conforme páginas numeradas em ordem crescente no arquivo único PDF de documentos comprobatórios.

f.2) Anexar arquivo(s) completo(s) de artigos publicados em *journals* e revistas científicas. Publicações aceitas em *journals* e revistas científicas devem vir acompanhadas do artigo mais a respectiva carta de aceite.

g) Declaração assinada e datada de que tem ciência e que concorda as regras do referido Programa, conforme descrito no Manual do Usuário do PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS PRH-ANP (disponível na página do PRH 48.1, www.prh48ufpe.com.br).

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção dos/as candidatos/as será realizada por uma comissão examinadora, composta por docentes do quadro do PRH 48.1;

6.2 O processo seletivo será em duas etapas conforme descrito abaixo.

6.3 A primeira etapa da seleção se dará pela análise dos currículos e documentação recebida dos inscritos (peso 7), conforme barema do Anexo 1. Essa etapa é eliminatória conforme aderência dos currículos aos requisitos do plano de trabalho do programa que consta do convênio assinado com a PRH-ANP. Os seguintes itens são levados em conta nessa etapa:

a) Experiência de ensino, pesquisa e/ou profissional no período de 2020 a 2025;

c) Produção acadêmica do período de 2020 a 2025 com base no Qualis Novo da CAPES disponível na página do PRH 48.1 (www.prh48ufpe.com.br);

d) Adequação do Projeto de Pesquisa a uma das linhas de pesquisa do PRH 48.1 (item 2.1.d);

e) Apenas candidatos com Nota Final do PV (NFPV) (Anexo 1) acima ou igual 7 (seis) serão aprovados e poderão concorrer a cota de bolsa de Pesquisador Visitante.



6.4. A primeira fase do processo seletivo (análise dos currículos e documentação) será avaliada por uma banca formada pelo coordenador e dois membros da comissão gestora do PRH 48.1.

6.5 Os candidatos que forem selecionados conforme o item 6.3 estarão aptos a participar da segunda fase que será uma defesa do plano de trabalho e entrevista (peso 3).

6.5.1 Caso haja apenas um candidato aprovado na primeira fase de análise dos currículos e documentação, será considerada como Nota Final do Pesquisador Visitante (NFPV) a nota da Produção Acadêmica Global (PAG), não sendo requerido realizar a segunda fase referente a entrevista e apresentação do plano de trabalho.

6.5.2 A segunda fase (defesa do plano de trabalho) será realizada por vídeo conferência, e avaliada por uma banca formada pelo coordenador e dois membros da comissão gestora do PRH 48.1.

6.6 Os resultados serão publicados na página do PRH 48.1 (www.prh48ufpe.com.br).

6.7 O cronograma da seleção terá as seguintes etapas e períodos:

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrições	23/06 a 04/07/2025
Homologação das Inscrições	07/07/2025
Recurso	08/07/2025
Análise pela comissão de seleção	09/07 a 10/07/2025
Resultado Parcial da Seleção	10/07/2025
Recurso	11/07/2025
Resultado final da Seleção	14/07/2025

7. BOLSA

7.1 O número de bolsas de Pesquisador Visitante disponíveis é 1 (uma);

7.2 Caso haja candidatos aprovados, porém, não classificados, esses comporão uma lista de espera na ordem dos candidatos mais bem colocados e aprovados.

7.2.1 O(s) candidato(s) mais bem colocado(s) da lista de espera poderá(ão) ser convocado(s), a critério da Comissão Gestora, caso haja desistência ou substituição de bolsista(s) de pesquisador visitante.

7.3 A bolsa, com valor fixado atualmente em R\$ 12.000,00, será paga pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) diretamente ao/à bolsista;

7.4 A Bolsa de Pesquisador Visitante é outorgada com um máximo de 60 mensalidades.



7.4.1. Bolsista PV pode cumprir até dois períodos de outorga no PRH-ANP (120 meses), consecutivos ou não, independente do recebimento financeiro de bolsa e incluindo o tempo de bolsa PVC;

7.5 O aceite do candidato selecionado deverá ser acompanhado de ofício manifestando o de acordo do Reitor da UFPE;

7.6 Ser indicado pelo representante máximo da instituição;

7.7 Possuir currículo adequado ao nível e ao propósito do programa ou curso proposto, em especial quanto às disciplinas sob sua responsabilidade;

7.8 Ser aprovado pela Comissão Gestora dos Recursos do PRH-ANP;

7.9 Ter perfil profissional aprovado por avaliador da ANP mediante encaminhamento do GESTOR e visando convalidar a adequação do perfil profissional dos candidatos aos preceitos do PRH-ANP;

8. DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 O prazo para pedido de recurso iniciar-se-á após a divulgação oficial do resultado no site do PRH 48.1 (<https://www.prh48ufpe.com.br>), encerrando-se 24 horas após a data da divulgação da homologação das inscrições e do resultado parcial.

8.2 O pedido de recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção do PRH-ANP 48.1, devendo ser enviado exclusivamente via e-mail: prh48.1@ufpe.br, no prazo estabelecido no cronograma.

8.3 Serão preliminarmente indeferidos recursos que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

8.4 Caberá a comissão do processo seletivo julgar os recursos em única instância.

8.5 A decisão dos recursos será publicada no site do PRH 48.1 (<https://www.prh48ufpe.com.br>).

8.6 Os recursos não terão efeito suspensivo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A implementação da bolsa do PRH 48.1 segue as normas contidas no Manual do Usuário PRH-ANP, Informações Gerais, Versão de 001/2025 disponível em:

(<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/arquivos-2a-fase/manual-usuario-prh.docx>)

9.2 Itens do Currículo Lattes sem a apresentação dos devidos documentos comprobatórios, conforme itens 5.2.f, 5.2.f.1 e 5.2.f.2, não serão computados.



9.3 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH 48.1.

9.4 Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail: prh48.1@ufpe.br

9.5 A ANP e o GESTOR poderão rejeitar a indicação de qualquer bolsista, caso observe que o mesmo não atende aos requisitos do Programa ou que tenha tido algum processo cancelado ou rejeitado anteriormente, dentro de qualquer outro instrumento de auxílio realizado pela ANP.

Recife, 18 de junho de 2025.

Comissão Gestora do PRH 48.1


Prof. Antonio Celso Dantas Antonino

Coordenador do PRH 48.1
Departamento de Energia Nuclear
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares


Prof. Antonio Celso Dantas Antonino
Professor Titular do DEN/UFPE
SIAPE: 1134375



Prof. José Antônio Barbosa

Departamento de Geologia
Programa de Pós-Graduação em Geociências


José Antonio Barbosa
DGEF - UFPE
SIAPE - 180000



Prof. Paulo Roberto Maciel Lyra

Departamento de Engenharia Mecânica
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil


Paulo Roberto Maciel Lyra
Professor
SIAPE: 1218780
DEMEC/CTG/IEP UFPE


Assinatura

Prof. Emmanuel Damilano Dutra

SIAPE 2314377
Departamento de Energia Nuclear
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares



Prof. Leonardo José do Nascimento Guimarães

Departamento de Engenharia Civil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil


Leonardo José do N. Guimarães
Professor Associado
Departamento Eng. Civil - UFPE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



Anexo 1 – Barema de pontuações da Seleção de Pesquisador Visitante do PRH 48.1

Na análise documental, serão considerados os seguintes critérios de avaliação curricular (Eq. 1): Produção Acadêmica Global (PAG), obtida no Currículo Lattes devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios (Peso 8) e Histórico Escolar do Doutorado (HED) (Peso 2).

$$\text{Nota Final do Pesquisador Visitante (NFPV)} = \{(3 \cdot \text{NE}/10) + [7 \cdot (8 \cdot \text{PAG} + 2 \cdot \text{HED})/10]\} \quad (\text{Eq. 1})$$

A nota para a Produção Acadêmica Global (PAG) é calculada pela Eq. 2.

$$\text{PAG} = (\text{EP} \cdot 4 + \text{APE} \cdot 2 + \text{PA} \cdot 4)/10 \quad (\text{Eq. 2})$$

Sendo:

EP = Experiência Profissional;

APE = Atividades de Pesquisa/Extensão;

PA = Produção acadêmica;

NE = Nota da entrevista.

As composições das notas EP, APE e PA estão descritas nas tabelas abaixo, incluindo seus limites máximos de pontuação. Vale ressaltar que, caso haja apenas um candidato aprovado na primeira fase de análise dos currículos e documentação, será considerada como Nota Final do Pesquisador Visitante (NFPV) a nota da Produção Acadêmica Global (PAG), não sendo requerida a segunda fase referente a entrevista e apresentação do plano de trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



1– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) ENTRE 2020 E 2025 (Pontuação máxima 10, peso 4):

ATIVIDADE ENTRE 2020-2025 (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Magistério em nível superior de graduação em uma das áreas temáticas do PRH 48.1.	0,5 por semestre	1,0
Magistério em nível superior de graduação em áreas afins.	0,4 por semestre	0,8
Magistério em nível superior de pós-graduação stricto-sensu em uma das áreas temáticas do PRH 48.1.	0,8 por semestre	1,6
Magistério em nível superior pós-graduação stricto-sensu em áreas afins.	0,7 por semestre	1,4
Atuação Profissional como Pesquisador Visitante do PRH-ANP	1,0 por semestre	8,0
Docente Permanente ou Jovem Docente Permanente de Programa de Pós-Graduação stricto-sensu em uma das áreas temáticas do PRH 48.1.	1,0 por semestre	2,0
Outros itens de Experiência Profissional julgados como relevantes pela Comissão	0,5 por item	0,5

2 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (APE) ENTRE 2020 E 2025 (Pontuação máxima 10, peso 2):

ATIVIDADE ENTRE 2020-2025 (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes após concluir o doutorado por, no mínimo, 6 meses em uma das áreas temáticas do PRH 48.1	1,0 por semestre	2,0
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir o doutorado por, no mínimo, 6 meses	0,8 por semestre	1,6
Orientação de aluno de Iniciação Científica com Projeto aprovado por instâncias pertinentes por, no mínimo, 12 meses em uma das áreas temáticas do PRH 48.1	0,5 por ano	6,0
Orientação concluída de discente de doutorado	2,0 por orientação	4,0
Corientação concluída de discente de doutorado	1,5 por coorientação	3,0
Orientação concluída de discente de mestrado	1,0 por orientação	2,0
Corientação concluída de discente de mestrado	0,8 por coorientação	1,6
Orientação concluída de TCC de graduação	0,5 por orientação	1,0
Coorientação concluída de TCC de graduação	0,4 por coorientação	0,8
Outros itens de Atividades de Pesquisa/Extensão julgados como relevantes pela Comissão	0,5 por semestre	0,5



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA) ENTRE 2020 E 2025 (Pontuação máxima 10, peso 4):

TRABALHOS PUBLICADOS ENTRE 2020-2025 (o candidato deve comprovar periódico/evento, local, título, autores e número de páginas).	PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (A1 ou A2)	1,0 por publicação	8,0
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (A3 ou A4)	0,5 por publicação	2,0
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (B1 a B5)	0,25 por publicação	0,5
Autoria em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES (no máximo, 2 artigos)	0,15 por publicação	0,3
Autoria de, no máximo, dois capítulos de livros em alguma das áreas temáticas do PRH 48.1 com corpo editorial	0,15 por capítulo	0,3
Patente concedida	1,0 por patente	1,0
Outros itens de Produção Acadêmica julgados como relevantes pela Comissão de Seleção	0,5 por item	0,5